



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5103/2020, EDITAL Nº 3000/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Srª. MARIETA MACHADO PESSOA MOREIRA** e a **Srª. MARIA EUTALIA DE FREITAS MACHADO**, já qualificadas no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

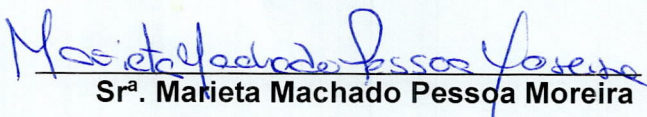
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27/05/2020 e Memorando nº 220/2021-SMAS anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2021.


Srª. Marieta Machado Pessoa Moreira


Srª. Maria Eutalia de Freitas Machado
Locadoras


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 220/2021-SMAS

Destino: GAPRE/PGM

Origem: SMAS

Data: 07/07/2021

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 802

Em 09/07/21

Amorals

Vimos solicitar 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº. 5103/2020 – Edital 3000/2020 – Marieta Machado Pessoa Moreira CPF 937.938.490-72 e Maria Eutalia de Freitas Machado CPF 457.730.190-20.

Alterando a Cláusula do Reajuste passando o valor a ser corrigido pelo IPCA em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27/05/2020

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.


Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

DE ACORDO
13/07/21

Marieta Machado
Hele